

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Termo de Referência visa orientar a instituição candidata a elaborar o projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal da Juventude e Cultura de Sobral para o Edital de Chamamento Público Elaboração e Execução de Programa de Formação e Qualificação do Setor Cultural - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB SOBRAL/CE. A instituição a ser selecionada ficará responsável pela elaboração e coordenação de uma programação formativa a ser realizada no Município de Sobral que compreende planejamento e acompanhamento das atividades que a integrarão, como o processo de seleção dos facilitadores, curadoria e supervisão pedagógica das ações formativas, acompanhamento e assessoria aos educadores na realização das atividades propostas, a análise das condições técnicas e operacionais das ações formativas, a produção das formações culturais, o fornecimento de serviço, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas, a comunicação e mobilização do público, o repasse dos cachês, pagamento dos despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Edital tem como objeto a Seleção de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos para **ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O SETOR CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB SOBRAL/CE** e tem como fundamento jurídico o inciso IV, Art. 2º da Lei 14.399/2022, que trás como objetivo: “garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;”, estando em conformidade com a Meta 10 do Plano Estadual de Cultura (PEC) do Ceará, que busca ampliar em 50% o número de cursos, fóruns, oficinas e seminários nas áreas de Gestão Cultural, Arte e Cultura em todo o território cearense. O foco é a formação artística e a qualificação de gestores e profissionais do setor.

2.2. O objetivo do programa é desenvolver ações voltadas para a formação cultural, contribuindo para a qualificação de profissionais cada vez mais bem preparados, principalmente diante das diversas transformações que esta atividade econômica vem enfrentando nas mais diferentes linguagens.

2.3. A Elaboração e Execução de Programa de Formação e Qualificação para o Setor Cultural - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB SOBRAL/CE, visa à manutenção e o desenvolvimento da Economia da Cultura por meio de formações, fomento e fortalecimento das políticas públicas culturais. A capacitação e o fomento direcionados aos artistas e aos técnicos de espetáculo fortalecem a produção cultural, bem como, contribui para a diminuição do grau de vulnerabilidade social e intelectual do público-alvo.

2.4. A celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, conforme o que preceitua a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, é um exercício benéfico para todas as partes envolvidas por trazer os benefícios da gestão compartilhada de ações desenvolvidas a partir das realidades sociais e culturais locais.

### **3. DOS ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SETOR CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB SOBRAL/CE.**

3.1. O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio de Plano de Trabalho (Anexo II) em conformidade com os objetivos deste Edital e com as diretrizes deste Termo de Referência (Anexo I).

3.2. A elaboração e coordenação do Programa de Formação e Qualificação do Setor Cultural - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB SOBRAL/CE, bem como, o planejamento e acompanhamento das atividades que as integrarão, compreende planejamento e acompanhamento das atividades desde o processo de seleção e/ou convite de equipe técnica e instrutores, assessoria na produção das formações propostas, a análise das condições técnicas e operacionais da execução da proposta, a produção das formações culturais, acompanhamento operacional das formações junto a coordenação pedagógica, o fornecimento de serviço, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas, a comunicação e mobilização do público, o repasse dos cachês, pagamento dos despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas, conforme este Termo de Referência (Anexo I) e as normas jurídicas aplicadas a matéria.

3.3. Caberá à instituição selecionada, a seleção e/ou convite dos professores e facilitadores que irão compor a agenda de formação e qualificação, e a coordenação, supervisão, acompanhamento e monitoramento de sua realização. A produção das atividades descentralizadas e específicas deverão ser feitas pela instituição com supervisão da Secretaria Municipal da Juventude e Cultura de Sobral/CE. A instituição selecionada assegurará a integração da agenda, a estrutura das ações, assessoria e capacitação dos participantes para a boa realização de suas atividades, no que diz respeito à produção, comunicação, mobilização de públicos e acompanhamento. No âmbito da gestão, deverá a instituição selecionada realizar os pagamentos previstos no plano de trabalho, o acompanhamento das atividades e a emissão de relatórios finais.

3.4. Deverá ser incorporada à proposta a ideia de gestão compartilhada, tanto com a Secretaria Municipal da Juventude e Cultura de Sobral, como a equipe contratada pela Instituição com os equipamentos artísticos e culturais – públicos e privados - bem como com os professores e alunos selecionados, conforme disposto na Lei 13.019/2014.

3.5. A proposta apresentada deverá conter estratégias para:

- a) Fomentar a participação de equipe técnica e facilitadores preferencialmente de Sobral, de forma a contemplar uma diversidade artística, cultural e territorial;
- b) Fomentar os processos de circulação descentralização das formações culturais propostas;
- c) Promover a formação de públicos diversos para as programações artístico-culturais ofertadas;
- d) Capacitar artistas e grupos participantes na produção e comunicação de seus projetos;
- e) Propiciar novas alternativas de formação cultural nos distintos espaços culturais de Sobral;
- f) Dinamizar a ideia de gestão compartilhada entre a instituição selecionada, artistas, educadores, gestores e espaços culturais;
- g) Estimular e qualificar artistas e gestores no desenvolvimento de novos processos de

formação, produção, comunicação e mobilização de públicos;

h) Fomentar os processos de difusão das formações para que seja acessado ampla possibilidade de participação para aqueles agentes culturais interessados;

i) Capacitar artistas e grupos participantes na produção e comunicação de seus projetos e empreendimentos culturais;

j) Propiciar novas alternativas de sustentabilidade para os distintos espaços culturais de Sobral;

k) Favorecer a oferta de atividades de formação e qualificação cultural no município;

l) Colaborar com o desenvolvimento da cadeia produtiva relativa ao setor cultural;

#### **4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS**

4.1. A instituição candidata para a gestão do chamamento público deverá formular proposições apresentadas, atendendo no mínimo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir:

##### **4.1.1 Curadoria e gestão pedagógica**

4.1.1.1. Planejar e executar o processo de curadoria e seleção de educadores culturais para compor uma agenda de programação de formações pela organização proponente no período de indicado na proposta enviada no ato da inscrição, podendo ser realizado nos diversos distritos, bairros e/ou espaços culturais de Sobral, que contemple o aprimoramento dos artistas envolvidos, a inserção da diversidade de linguagens e manifestações culturais e a descentralização de espaços e territórios realizando as seguintes atividades:

a) composição da banca de curadoria compostas pela equipe da instituição selecionada e Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC de Sobral;

b) assegurar a diversidade no processo de seleção dos facilitadores das formações;

c) garantir atividades que se adequem a realidade local;

d) organizar a programação de atividades;

e) realizar contato com educadores;

d) viabilizar as condições de realização das atividades;

f) organizar e acompanhar as atividades.

##### **4.1.2. Planejamento e acompanhamento da Programação**

a) entrar em contato com oficinairos para aferição das condições de execução da proposta;

b) análise das condições técnicas, operacionais e pedagógicas das propostas;

c) análise das condições técnicas e operacionais dos espaços que receberão as atividades;

d) análise das deficiências e necessidades dos educadores para realização da proposta;

e) elaboração de um plano de apoio aos educadores com atividades de assessoria e acompanhamento das formações;

f) realizar atividades formativas para execução do projeto nas áreas de produção e comunicação;

g) elaboração, compartilhada com educadores e Gestão do Instrumento, de uma agenda de programação;

h) assessoria aos educadores na elaboração do planejamento de produção das propostas culturais;

i) aprovação da agenda de programação junto a Secretaria Municipal de Juventude e Cultura de Sobral;

j) acompanhamento e supervisão das atividades realizadas pelos educadores.

#### **4.1.3. Comunicação e Mobilização de Públicos**

a) entrar em contato com educadores culturais para aferição das propostas de comunicação e mobilização de público das atividades;

b) avaliação da qualidade e viabilidade das propostas de comunicação;

c) assessoria na elaboração de novas estratégias de mobilização de públicos;

d) assessoria na elaboração de captação de apoios e parcerias institucionais;

e) assessoria na utilização de estratégias de comunicação e divulgação nas redes sociais;

f) acompanhamento e supervisão das atividades realizadas pelos artistas;

#### **4.1.4. Da Gestão do Chamamento Público**

a) pagamento dos cachês dos educadores;

b) assegurar o cumprimento das atividades e do cronograma;

c) solicitar relatório de execução de cada proposta realizada;

d) avaliação dos relatórios das formações;

e) elaboração de prestação de contas dos recursos, junto à Secretaria Municipal de Juventude e Cultura de Sobral;

f) elaboração de relatório final das atividades realizadas.

### **5. DAS AÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O SETOR CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB SOBRAL/CE.**

**5.1 As propostas apresentadas por meio de Plano de Trabalho (Anexo II) deverão observar as seguintes categorias e valores de referência na consecução de suas atividades:**

**5.1.1. SEMINÁRIO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA** - Nesta modalidade, deverá ser realizado um seminário com duração de pelo menos 02 (dois) dias consecutivos de abertura dos trabalhos do programa, com mesas, painéis, debates e encontros temáticos sobre a cultura local, seus desafios, caminhos e perspectivas de fortalecimento.

**5.1.2. FORMAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECÍFICAS** - Nesta modalidade, deverão ser realizadas formações culturais em na linguagem das artes cênicas, a fim de fortalecer as as diversas modalidades dessa li.

**5.1.3. CURSOS LIVRES E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS** - Nesta modalidade, deverão ser realizadas formações voltadas à **formações livres em competências técnicas no campo das Artes Cênicas**, contemplando conhecimentos e práticas relacionados aos processos de produção e execução de atividades de **teatro, dança e circo**, em aspectos como: iluminação cênica, sonorização, operação de luz e som, cenografia, figurino, maquiagem cênica, produção técnica, montagem e operação de palco, elaboração de mapas de palco, rider técnico e outras formações destinadas à qualificação técnica dos profissionais e agentes que atuam na cadeia produtiva das Artes Cênicas.

### **5.2. O Programa de Formação e Qualificação para o Setor Cultural - Política Nacional**

Prefeitura Municipal de Sobral | Secretaria da Juventude e Cultura

CNPJ: 07.598.634/0001-37 | Rua Viriato de Medeiros, 1250, no bairro Centro, Sobral, Ceará | CEP 62011-065.

Site: <https://sobral.ce.gov.br>

**Aldir Blanc - PNAB SOBRAL/CE divide-se em 03 (três) Macro Ações:**

- **Seminário de Arte Cultura e Cidadania**
- **Cursos de Formação Artística Específicas**
- **Cursos Livres e Formação Técnica**

5.2.1. No quadro a seguir está o resumo das **atividades (produtos)** de cada linha de ação:

| <b>Ação</b>                                                             | <b>Atividades</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Realizar o Seminário de Arte, Cultura e Cidadania</b>             | <p>1.1. Realização de um Seminário em qualificação de competências técnicas de no Mínimo 02 (dois) dias seguidos com a realização de ciclos de diálogos sobre o setor cultural local;</p> <p>1.2. Realização de no mínimo 02 (duas) mesas redondas, 02 (dois) painéis, 01 (uma) palestra e 03 (três) encontros temáticos;</p> <p>1.3. Realização de uma programação cultural de encerramento do Seminário.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>2. Realizar Cursos de Formação Artística</b>                         | <p>2.1. Eixo Artístico: Realização de, no mínimo, 10 (dez) cursos de formação artística com uma média de 20 (vinte) horas/aulas cada, com a oferta de, no mínimo, 30 (trinta) vagas por curso, totalizando o mínimo de 300 (trezentas) vagas;</p> <p>2.2. Criação de, no mínimo, 03 (três) produtos artísticos, resultantes da realização dos eixos artísticos nas áreas de: teatro, dança ou circo;</p> <p>2.3. Realização de, no mínimo, 03 (três) apresentações dos produtos artísticos dos cursos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>3. Desenvolver Cursos Livres de Formações em competência Técnica</b> | <p>3.1. Eixo Qualificação de competências técnicas: Realização de Cursos livres de Competências Técnicas de Formação e Qualificação de Agentes Culturais, com uma média de 12h (doze) horas/aulas cada, com a oferta de, no mínimo 06 (seis) cursos em qualificação de competências técnicas, totalizando no mínimo 120 (cento e vinte) vagas para formação em qualificação de competências técnicas, tendo em média de 20 (vinte) vagas por curso;</p> <p>3.2. Os cursos livres de Formação e qualificação de Competências Técnicas devem envolver temáticas como: Iluminação cênica, Sonorização, Operação de luz e som, Cenografia, Figurino, Maquiagem Cênica, Produção Técnica, Montagem e Operação de palco, Elaboração de mapas de palco, Rider técnico e outras formações destinadas à qualificação técnica dos profissionais e agentes que atuam na cadeia produtiva das Artes Cênicas.</p> <p>Realização de até 04 (quatro) cursos livres de formação em arte e cultura com carga horária de no mínimo 10 (dez) horas/aulas, incluir temas ligados à acessibilidade cultural.</p> |

### **5.3 SEMINÁRIO ARTE, CULTURA E CIDADANIA**

**5.3.1. Aspectos técnicos da linha de ação:** identificam-se quatro eixos a serem abordados por essa linha de ação, da seguinte forma:

a) Realização de Mesas Redondas:

a.1. Mesas com temas ligados ao desenvolvimento e aprimoramento da cadeia produtiva da cultura local em diversos temas, como: formação e qualificação do setor cultural e criativo local em linguagens como artes cênicas, cultura popular, patrimônio, memória e outros;

a.2. Participantes: mínimo 03 (três) participantes e 01 (um) mediador;

a.3. Quantidade: mínimo 02 (duas) mesas redondas;

b) Realização de Painéis:

b.1. Painéis com temas ligados ao desenvolvimento e aprimoramento da cadeia produtiva da cultura local em diversos temas ligados a política cultural e Fortalecimento do sistema Municipal de Cultura e seus entes;

b.2. Participantes: mínimo 02 (dois) participantes e 01 (um) mediador;

b.3. Quantidade: mínimo 02 (dois)

c) Realização de Palestra:

c.1. Realização de 01 (uma) palestra com 01 (um) convidado de reconhecida trajetória cultural a nível regional e/ou nacional sobre o Tema Central do Seminário Arte, Cultura e Cidadania;

c.2. Sugestão de remuneração para palestrante: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

d) Realização de Encontros Temáticos

d.1. Realização de no mínimo 03 (três) encontros temáticos para fortalecimento e articulação setorial das políticas culturais locais.

### **5.4. CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA.**

**5.4.1. Aspectos técnicos da linha de ação:** Identifica-se um eixo a ser abordado por meio desta linha de ação, da seguinte forma:

a) Eixo artístico:

a.1. voltado para o desenvolvimento de processos criativos em linguagens artísticas e culturais;

a.2. direcionado para artistas em formação, busca oportunizar a geração de renda e o desenvolvimento de competências artísticas que favoreçam a qualificação de artistas, grupos e/ou coletivos culturais e criativos no mercado;

a.3. Sugestão de remuneração para professores dos cursos de formação artística: até R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora/aula;

a.4. Quantidade de cursos de formação artística: no mínimo 10 (dez);

a.5. Quantidade de profissionais (educadores culturais): no mínimo 05 (cinco)

a.6. Vagas por processo formação artística: 30 (trinta)

### **5.5. CURSOS LIVRES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.5.1. Aspectos técnicos da linha de ação:** Identifica-se um eixo a ser abordado por meio

desta linha de ação, da seguinte forma:

**a) Eixo Qualificação técnica:**

a.1. direcionado para a realização de cursos de qualificação técnica que devem dialogar com as necessidades de qualificação do setor cultural e criativo local;

a.2. os cursos oferecidos terão caráter formativo em qualificação de competências técnicas e devem abordar conteúdos relevantes para a qualificação dos fazeres e saberes dos agentes culturais locais. Os cursos em qualificação de competências técnicas objetivam desenvolver junto aos alunos competências que possibilitem novas oportunidades de geração de renda e desenvolvimento pessoal e profissional os cursos em qualificação de competências técnicas devem envolver temáticas como: iluminação cênica, sonorização, operação de luz e som, cenografia, figurino, maquiagem cênica, produção técnica, montagem e operação de palco, elaboração de mapas de palco, rider técnico e outras formações destinadas à qualificação técnica dos profissionais e agentes que atuam na cadeia produtiva das Artes Cênicas e outras formações de qualificação técnica dos agentes culturais locais sob a coordenação dos professores dos cursos, os integrantes das turmas devem apresentar exercícios práticos de aferição dos conhecimentos adquiridos nos cursos.

a.3. Sugestão de valor da hora-aula: até R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

a.4. Carga-horária dos cursos: média de 12 (doze) horas/aula

a.5. Quantidade de cursos em qualificação de competências técnicas: no mínimo 06 (seis) cursos

a.6. Quantidade de profissionais (professores): até 06 (seis) educadores

a.7. Vagas por curso: no mínimo 20 (vinte) vagas

**5.6. CURSOS LIVRES:**

**5.6.1 Aspectos técnicos da linha de ação**

a) Os cursos deverão ser realizados por artistas-educadores e outros profissionais do campo cultural e deverão ter carga horária de no mínimo 10 (dez) horas/aulas, relacionando temas preferencialmente ligados à Acessibilidade Cultural. Os cursos devem ter acesso gratuito para o público e serem ministrados em instituições que promovam o acesso público, tais como centros comunitários, escolas e bibliotecas públicas, centros culturais etc. O convidado para realizar a formação deverá apresentar seu currículo e plano de curso com ementa. As propostas e os currículos dos profissionais deverão ser selecionados pela banca de curadoria composta por membros da entidade executora e da Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC de Sobral.

a.1. Sugestão de valor da hora-aula: até R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

a.2. Carga-horária dos cursos: média de 10 (dez) horas/aula

a.3. Quantidade de cursos em qualificação de competências técnicas: no mínimo 04 (quatro) cursos

a.4. Quantidade de profissionais (professores): até 02 (dois) educadores

a.5. Vagas por curso: no mínimo 20 (vinte) vagas

**5.7. Perfil dos profissionais para processos formativos**

**a) Professores para o Eixo de qualificação de competências técnicas:**

a.1. Profissionais com experiência comprovada, mediante análise de currículo, na área de atuação correspondente ao curso a ser ministrado, preferencialmente com experiência

prévia como professor. Deverão formular proposta de curso, de acordo com as exigências do edital para o qual foi contratado, e ministrá-lo integralmente.

#### **b) Professores-diretores para o Eixo Artístico:**

b.1. Profissionais com vasta experiência artística e pedagógica na área correspondente a formação que vão ministrar. Deverão facilitar o processo de formação artística, orientando os participantes e realizando as articulações necessárias para a integração e colaboração das equipes. **Os professores do eixo artístico poderão ser convidados pela entidade parceira em comum acordo com a equipe responsável da Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC.** Prevê-se, no mínimo, três montagens para cada todo o processo formativo, podendo relacionar as seguintes linguagens artísticas: audiovisual, artes cênicas (teatro, dança, circo), música, cultura popular e produção cultural.

#### **c) Professores dos Cursos Livres:**

c.1. Profissionais com experiência comprovada no campo artístico-cultural, mediante análise de currículo, na área de atuação correspondente ao curso a ser ministrado, referencialmente com experiência prévia como professor/instrutor de cursos. Esses profissionais deverão ser selecionados pela banca de curadoria composta por membros da entidade executora e da Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC de Sobral. Os cursos poderão ter formato presencial ou virtual, por meio aulas remotas, videoaulas, entre outras possibilidades.

### **5.8. Atividades a serem realizadas na ação**

As ações a seguir devem estar previstas na proposta apresentada pelas entidades, dentre outras que estas julgarem necessárias para a realização da linha de ação **Cursos de Formação Artística e em Qualificação de competências técnicas**:

- a) planejamento, realização e acompanhamento das ações formativas previstas na linha de atuação, eventualmente em parceria com espaços e equipamentos culturais públicos e/ou da sociedade civil;
- b) coordenação, produção e acompanhamento de todos os ciclos formativos, bem como a produção e apresentação das montagens artísticas resultantes dos ciclos;
- c) execução de um plano de comunicação para divulgação das ações;
- d) seleção de professores e formadores para as ações formativas previstas, seguindo os critérios de perfil dos profissionais acima mencionados;
- e) planejar e executar processo de inscrição e seleção dos alunos que irão participar das formações;
- f) garantir os pagamentos de bolsas/ajuda de custos previstos para os alunos/artistas participantes;
- g) garantir aquisição/locação de materiais, insumos, equipamentos e serviços necessários para a realização dos cursos em Qualificação de competências técnicas e artísticos, produção das montagens e mostra dos resultados dos ciclos formativos;
- h) monitorar e avaliar os ciclos formativos, realizando registros por meio de frequências de alunos, de imagens, de relato das aulas feito pelos professores e demais meios que se fizerem necessários;
- i) elaboração de relatórios bimestral e final, com registro e avaliação quantitativa e qualitativa das etapas de execução da linha de ação, bem como seus resultados, anexando comprovações, para apresentar à Secult.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. Os valores apresentados por meio de Plano de Trabalho poderão ser adequados para atender aos valores efetivamente praticados no mercado, observando, sempre que couber o menor preço, mediante prévia consulta.

6.2. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado nesta seleção e no Termo de Colaboração celebrado, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

6.3. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

## **7. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

7.1. A entidade deverá apresentar currículo de profissionais com, no mínimo, 02 anos de experiência:

I – com organização, gestão e produção de ações e eventos culturais;

II - em área de produção cultural;

III - área de gestão de projetos culturais;

IV - em comunicação e redes sociais;

V - em prestação de contas (preferencialmente contador ou advogado);

7.1.1. Os profissionais indicados deverão apresentar carta de anuência em participação do projeto quando não possuírem vínculo trabalhista com a instituição e na ocasião da prestação de contas apresentar justificativa de preço e contrato de prestação de serviços.

7.2. Apresentar condições de infraestrutura para gestão do projeto tais como computadores, celulares, internet, etc.

7.3. Será considerado para efeitos de seleção:

I - Ter experiência em parceria com a Administração Pública com aprovação de prestação de contas.

II - Possuir manual de *compliance*, de compras e contratações ou outro documento que demonstre padronização no controle de legalidade.

## **8. DA CURADORIA E SELEÇÃO DOS EDUCADORES E PROPOSTAS PEDAGÓGICAS**

### **8.1. Apresentamos a seguir, algumas informações que deverão nortear a proposta da**

Prefeitura Municipal de Sobral | Secretaria da Juventude e Cultura

CNPJ: 07.598.634/0001-37 | Rua Viriato de Medeiros, 1250, no bairro Centro, Sobral, Ceará | CEP 62011-065.

Site: <https://sobral.ce.gov.br>

**instituição que fará a gestão da programação.**

8.2. O chamamento público trata da elaboração de uma programação de formações culturais, de caráter público, a serem realizadas no Município de Sobral na linguagem das artes cênicas e manifestações culturais.

8.3. Serão contemplados na programação formativa o máximo de atividades e manifestações culturais possível.

8.4. A instituição responsável pela gestão do projeto, repassará o valor do cachê para os educadores, formadores e equipe responsável pela gestão do projeto. O valor deverá incluir todas as despesas necessárias à realização das atividades, incluindo eventuais custos técnicos e operacionais extra as estruturas de logísticas oferecidas pela entidade.

8.5. Em todas as propostas deverá ser realizado pela instituição proponente um plano de comunicação e mobilização de público para sua plena realização.

8.6. Critérios da seleção dos facilitadores:

8.6.1. Para a seleção dos facilitadores das formações, a instituição selecionada para a gestão, deverá levar em conta, no mínimo, os seguintes critérios de avaliação.

8.6.1.1. Qualidade pedagógica e relevância cultural da proposta de formação;

8.6.1.2. Grau de inovação da proposta;

8.6.1.3. Histórico e portfólio do arte-educador;

8.6.1.4. Possibilidade de engajamento e mobilização de público;

8.6.1.5. Cumprimento de Políticas Afirmativas (Acessibilidade, Comunidade LGBTQIAPN+, Cultura Infância, Igualdade Étnico-racial, diversidades de gênero e orientação sexual).